

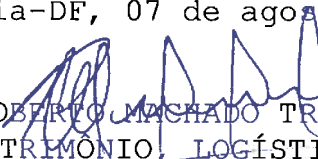
FUNPRES-EXE
FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO
FEDERAL DO PODER EXECUTIVO

PROCESSO Nº: 000.128/2020

FAVORECIDO: Insper Instituto de Ensino e Pesquisa

Reconheço a Inexigibilidade de Licitação nº 25/2020, com fulcro no art. 25, inciso II, combinado com o art. 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, e **AUTORIZO** a despesa conjuntamente DIRAD/GELOG, na forma do Art. 2º da Portaria nº 57/2019-PRESI/Funpresp-Exe, de 11 de junho de 2019, a favor da Insper Instituto de Ensino e Pesquisa, CNPJ nº 06.070.152/0001-47, no valor total de **R\$ 2.498,00 (dois mil e quatrocentos e noventa e oito reais)** visando a capacitação de 01 (um) profissional da Funpresp-Exe no curso "Economia Circular: novos paradigmas de consumo e produção".

Brasília-DF, 07 de agosto de 2020.

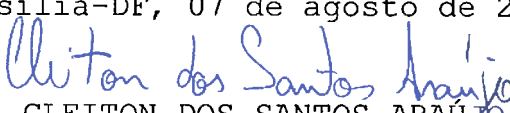


ROBERTO MACHADO TRINDADE
GERENTE DE PATRIMÔNIO, LOGÍSTICA E CONTRATAÇÕES

Com base na competência delegada na política de alçadas aprovada pela Resolução do Conselho Deliberativo nº 262, de 11 de junho de 2019, **RATIFICO** a decisão da Gerência de Patrimônio, Logística e Contratações, referente à Inexigibilidade de Licitação nº 25/2020, de acordo com o que consta dos autos e determino que seja publicada no sítio da Funpresp-exe, no prazo de 05 (cinco) dias, conforme dispõe o art. 26 da Lei nº 8.666/93.

À Gerência de Patrimônio, Logística e Contratações para as demais providências.

Brasília-DF, 07 de agosto de 2020.



CLEITON DOS SANTOS ARAÚJO
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO